



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 19004/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 23/02/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00027/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral destinados a todos os órgãos do município de DiamantePB para um consumo previsto até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 aplicandose subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 e suas alterações posteriores que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 aplicandose subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 e suas alterações posteriores

**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Diamante/PB, para um consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**PARTICIPANTE:** CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 36.725.048/0001-04, com sede no endereço AV General Bento Da Gama, nº 159, SALA 102, Torre, Joao Pessoa-PB.

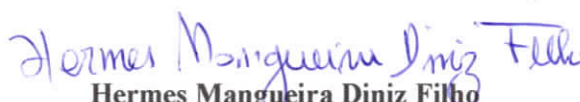
**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

**FONTE DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de fevereiro de 2023.

  
**Hermes Manguiera Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/02/2023 às 15:59:42 foi protocolizado o documento sob o N° 19004/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante  
Número da Licitação: 00027/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 08/02/2023  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante  
Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 45.540,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Recursos Ordinários (91).  
Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral destinados a todos os órgãos do município de DiamantePB para um consumo previsto até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 aplicandose subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 e suas alterações posteriores que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 aplicandose subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 e suas alterações posteriores  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.540,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.725.048/0001-04  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	e835bf28a0a0844fac4134336266e583

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 002/2023

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**Art.2º** - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

**Art.3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ n° 08.942.229/0001-57**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

**OBJETO** Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Diamante/PB, para um consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO**: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 36.725.048/0001-04, com sede no endereço AV General Bento Da Gama, nº 159, SALA 102, Torre, Joao Pessoa-PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 09/02/2023 a 31/12/2023.





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2023  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 36.725.048/0001-04

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 36.725.048/0001-04, com sede no endereço AV General Bento Da Gama, nº 159, SALA 102, Torre, Joao Pessoa-PB, aqui denominado, CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Diamante/PB, para um consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	
01	DESORIZADOR DE AR	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	
02	PANO DE CHÃO	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	
03	DESINFETANTE 2 LITROS CX COM 6 UND	CAIXA	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00	
04	COPO DE SCARTAVEL PARA AGUA 180 ML	CAIXA	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00	
05	COPO PARA CAFE 50 ML	CAIXA	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	
06	AGUA SANITARIA 1000 ML CX	CAIXA	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	
07	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	FARDO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	
08	SABAO 70 G COM 20 UND	LM POP	FARDO	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

09	CERA LIQUIDA CX COM 12 UND	CX	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
10	ESPONJA LAVA	UND	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
11	ESPONJA DE AC	FARDO	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
12	AMACIANTE 2 LITROS	UND	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
13	SACO LIXO 15 LITROS	PCT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
14	SACO LIXO 30 LITROS	PCT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
15	SACO LIXO 50 LITROS	PCT	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
16	SACO LIXO 100 LITROS	PCT	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
17	LIMPA ALUMINIO 500 ML CX COM 24	CX	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
18	DETERGENTE LIQUIDO 2 LITROS CX COM 06 LITROS	CX	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
19	VASSOURA DE PIÇAVA	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
20	RODO GRANDE	UND	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
21	VASSOURA DE NAYLON	UND	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
22	LIMPA VIDRO 500 ML CX COM 12	CAIXA	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
23	PASTILHA SANITARIA	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
24	LUSTRA MOVEIS	CAIXA	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
25	FLANELA	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
26	SABAO EM BARRA	CAIXA	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
27	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16 X 4 ROLOS	FARDO	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
28	PANO DE PRATO	UND	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
29	ALCOOL 70 1000 ML	CAIXA	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
30	FOSFORO	PCT	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
31	BACIA PLASTICO	UND	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
32	DESODONTE LIQUIDO 1 LITRO	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

<b>33</b>	VASSOURA O PLACAVÁ	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
<b>34</b>	BALDE PLÁSTICO MÉDIO	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **027/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em **07/02/2023** e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA 02** – Dá-se a este contrato o valor global **RS45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago de acordo com seu fornecimento do CONTRATADO.

#### **DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA 03** - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

#### **DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA 04** - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal**

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 05** - Constituem obrigações da Contratada:

a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;

b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato:

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e despesas de frete para entrega dos materiais, resultantes da execução do CONTRATO.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).

f) A contratada terá de realizar o fornecimento deste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

g) A contratada deverá realizar a entrega dos fardamentos nos prazos acordados entre as Partes, na sede do Município de Diamante/PB.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

**DA RESCISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 09 de fevereiro de 2023.**

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*José Renato da Fonseca Souza*  
**CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**  
**CNPJ nº 36.725.048/0001-04.**  
**CONTRATADA**

**CNPJ 36.725.048/0001-04**  
**Insc. Est. 16.377.271-1**  
**CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**  
**AV General Bento da Gama, 159 Sala 102**  
**Torre - CEP:58040-090**  
**João Pessoa-PB**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº 36.725.048/0001-04, com sede no endereço **AV General Bento Da Gama, nº 159, SALA 102, Torre, Joao Pessoa-PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**, para a aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Diamante/PB, para um consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores., que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 09 de fevereiro de 2023.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
 Hermes Mangueira Diniz Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Jose Demônio da Fonseca Souza*  
 CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
 CNPJ nº 36.725.048/0001-04.

CNPJ 36.725.048/0001-04  
 Insc. Est. 16.377.271-1  
 CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
 AV General Bento da Gama, 159 Sala 102  
 Torre - CEP: 58040-090  
 João Pessoa-PB



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

PÁGINA 1/5

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JOAQUIM MORAES DE MELO JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO**, Empresário, natural da cidade de João Pessoa - PB, data de nascimento 04/06/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01860363042, expedida por DETRAN/PB e CPF: nº 025.713.354-21, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA OSELMAR DE CASTRO BARRETO (LOT Q MARES), nº 94, JOSE AMERICO DE ALMEIDA, CEP: 58073-444;

**JOSE RENATO DA FONSECA SOUZA, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de João Pessoa - PB, data de nascimento 22/05/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1651673, expedida por SSP/PB e CPF: nº 874.218.364-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA ABEL DA SILVA, nº 98, CRUZ DAS ARMAS, CEP: 58085-370;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA General Bento da Gama, nº 159, SALA 102, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040090.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊCIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS E CABIDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E ARTIGOS PARA BEBÊ; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

PÁGINA 2/5

GRÁFICOS; ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; CHAVEIROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS E CABIDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO NA REVENDA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E ARTIGOS PARA BEBÊ; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; CHAVEIROS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 9529-1/02 - Chaveiros
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
- CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

PÁGINA 3/8

- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- CNAE Nº 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
JOAQUIM MORAES DE MELO JUNIOR	12500	12.500,00	25,00



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**

PÁGINA 4/5

Nome dos Sócios	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE RENATO DA FONSECA SOUZA	37500	37.500,00	75,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE RENATO DA FONSECA SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

PÁGINA 5/5

### CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

É por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 11 de março de 2020

OFÍCIO  
DISTRITAL

*Joaquim Moraes de Melo Junior*  
JOAQUIM MORAES DE MELO JUNIOR  
Sócio

*Jose Renato da Fonseca Souza*  
JOSE RENATO DA FONSECA SOUZA  
Sócio/Administrador

CARTÓRIO  
M. DA FRANCA



**CARTÓRIO CELEIDA**  
 1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL  
 COMARCA DA CAPITAL  
 RUA LUCIANO KATZSCHKE, S/Nº - CENTRO GERAL - CEP 50715-000 - JOÃO PESSOA, PERNAMBUCO - TEL: (51) 3244-9000

Reconheço Por Semelhança a firma de **JOAQUIM MORAES DE MELO JUNIOR, [15643]**, J.Pessoa-PB, 16/03/2020 11:50:23  
 Emol R\$10,22 Farpem:R\$0,30 Fepj:R\$2,04, ISS:R\$0,51. Em  
 test da verdade. Tabela DELEIDA COSMO PEREIRA SILVA.  
 Selo Digital AJM84270-PX08 Consulte em  
<http://selodigital.tjpb.jus.br>



**MONTEIRO DA FRANCA**  
 SERVIÇO NOTARIAL 1ª OFICINA  
 DANILÃO FRANCA JUNIOR  
 HOSPILO MACIEL FRANCA

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-012205  
 Reconheço por semelhança a firma de:  
**JOSE RENATO DA FONSECA SOUZA**  
 em testamento da verdade. João Pessoa - PB. 13/03/2020  
 Emol:R\$10,22-FE:J:R\$2,04-FARPEN:R\$0,30-ISS:R\$0,51  
 SELO DIGITAL - RJW19118-9PNG  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LUISIANO AUGUSTO DE FARIAS NACEDO - ESCRIVÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020 SOB Nº 25200893824.  
 PROTOCOLO: 203778677 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001288610. NIRE: 25200893824.  
 CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA



Maria de Fatima Ventura Venancio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 19/03/2020  
<https://www.redesim.pb.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E ARTERIA NACIONAL DE TRANSPORTES

**PARAÍBA**

NOME: JOAQUIM MORAES DE MELO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR: 5012824 SSP PE

CPF: 025.713.354-21 DATA NASCIMENTO: 04/06/1977

FUNÇÃO: JOAQUIM MORAES DE MELO  
 ARLINDA MARIA SILVA DE MELO

PROFISSÃO: ACC CATEGORIA: AD

Nº MENSAGEM: 01860363042 VALIDADE: 04/03/2025 1ª EMISSÃO: 08/10/1996

OBSERVAÇÕES: RAR:

*Joaquim Moraes de Melo Junior*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 09/03/2020

*Joaquim Moraes de Melo Junior*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

15942356014  
 PB040735044

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1845508639

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1845508639

*Cynthia de Miranda Cunha*  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Cynthia de Miranda Cunha  
 Setor de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E VIABILIDADE NACIONAL DE HABILITADO

**PARAÍBA**

**1838398147**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**1838398147**

PROIBIDO PLASTIFICAR

**1838398147**

Nome: **JOSE RENATO DA FONSECA SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / OBRIGADOR: **1651673** SSP PB

CPF: **874.218.364-20** DATA NASCIMENTO: **22/05/1975**

Função: **PEDRO RODRIGUES DE SOUZA MARIA JOSE DA FONSECA SOUZA**

PERMISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CATEGORIA: **AD**

Nº REGISTRO: **00640426200** VALIDADE: **23/07/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **05/01/1995**

OBSERVAÇÕES:  
 A /  
 REAR:

*Jose Renato da Fonseca Souza*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JOÃO PESSOA, PB** DATA EMISSÃO: **07/08/2019**

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**44726845809**  
**PB039378861**

**PARAÍBA**

*[Assinatura]*  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
**Cynthia de Miranda Cunha**  
 Setor de Licitação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.725.048/0001-04

Certidão nº: 29325588/2022

Expedição: 05/09/2022, às 17:25:34

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.725.048/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**  
**CNPJ: 36.725.048/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:53:48 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **E9E8.9161.9DC8.4186**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P B**

NOME  
 JOSE RENATO DA FONSECA SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 1651673 SSP PB

CPF  
 874.218.364-20

DATA NASCIMENTO  
 22/05/1975

FILIAÇÃO  
 PEDRO RODRIGUES DE SOUZA  
 MARIA JOSE DA FONSECA SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 00648426200

VALIDADE  
 23/07/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 05/01/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1838398147

OBSERVAÇÕES  
 EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Jose Renato da Fonseca Souza*

LOCAL  
 JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO  
 07/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44726845809  
 PB039378861

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

1838398147

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.725.048/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV GENERAL BENTO DA GAMA</b>	NÚMERO <b>159</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 102</b>
CEP <b>58.040-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TORRE</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JO SERENATO.FS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8780-8843</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2022** às **14:25:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.725.048/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</p> <p>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>AV GENERAL BENTO DA GAMA</b>	NÚMERO <b>159</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 102</b>
---	----------------------	--------------------------------

CEP <b>58.040-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TORRE</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSERENATO.FS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 8780-8843</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2022** às **14:25:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.725.048/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/03/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GENERAL BENTO DA GAMA</b>	NÚMERO <b>159</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 102</b>	
CEP <b>58.040-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TORRE</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JO SERENATO.FS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 8780-8843</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2022** às **14:25:43** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.725.048/0001-04  
**Razão Social:** CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTIC  
**Endereço:** AV GENERAL BENTO DA GAMA / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2023 a 13/02/2023

**Certificação Número:** 2023011503530446822465

Informação obtida em 19/01/2023 11:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **F544.147B.2B64.B255**

Emitida no dia 19/12/2022 às 14:18:17

Nome Empresarial:

**CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Endereço:

**GENERAL BENTO DA GAMA**

Número:

**159**

Complemento:

**SALA 102;**

Bairro:

**TORRE**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58040-090**

Inscr. Estadual:

**16.377.271-1**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**36.725.048/0001-04**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 19/12/2022

Hora: 14:19

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/133120

Nº de Controle de Autenticação

407.608.518.451

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 36725048000104		Nome do Contribuinte CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA			
Endereço AV GAL BENTO DA GAMA		Número 00159	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 102;
Bairro TORRE	CEP 58040090	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 156436-6

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 19/12/2022 14:19:42



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.725.048/0001-04

Razão Social: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Nome Fantasia: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

**Certidão emitida** às 10:27 de 10/02/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **FmNe.2CFK**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/02/2023 às 16:03:22 foi protocolizado o documento sob o N° 19009/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000352023

Data da Publicação: 13/02/2023

Data da Assinatura: 09/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 45.540,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral destinados a todos os órgãos do município de DiamantePB para um consumo previsto até 31 de dezembro de 2023 que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 aplicandose subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 e suas alterações posteriores que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 aplicandose subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 e suas alterações posteriores

Contratado (Nome): CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Contratado (CNPJ): 36.725.048/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	362bd20d9e239f6c4b720400dbe9d64b
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	58e277f9d2d9f6d9e3c6291b65e8000f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	22ba41c031ea47d92b6aa1fcfa19e0af

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 19004/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/02/2023 às 16:03h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 19009/23 ao Documento 19004/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 19004/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5	22ba41c031ea47d92b6aa1fca19e0af
[PDF] Contrato	6 - 11	362bd20d9e239f6c4b720400dbe9d64b
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	12 - 29	58e277f9d2d9f6d9e3c6291b65e8000f
RECIBO PROTOCOLO	30	cce2cca27a0fc35bfa51653796dd5c24

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB